



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 153/1972

SÚMULA: Autoriza a doação de parte da Rua "7 de setembro", ao Harmonia Tênis Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alterar a Planta do Parque Santa Helena, referente à parte da Rua "7 de setembro" compreendido entre os trechos da Travessa "A" e a Rua Pio XII.

ART. 2º.- Fica outrossim, autorizado a fazer doação da parte da área alterada, ao Harmonia Tênis Clube.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 26 de setembro de 1972.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Otávio Scramin
Chefe de Gabinete

Projeto n° 26/1972
Autor: Executivo Municipal.